



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 52/2013**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 20 de março de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 646484,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Comunicação Social/Jornalismo**, do Campus de Vitória da Conquista, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
História da Filosofia Moderna e Contemporânea - 60h (4.0.0)	Transformação de disciplina obrigatória em disciplina <b>optativa</b>
Comunicação e Filosofia - 60 h (4.0.0)	Transformação de disciplina optativa em <b>obrigatória</b> , no I semestre.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 22 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**